



**PORTARIA Nº 117/2019
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **Udene Felício de Santana** e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **Udene Felício de Santana**, inscrita no CPF nº 230.575.805-72 e Carteira de Identidade nº 02518488-17 SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na EMEF Luis Viana Neto, situada à Rua Saturnino Nilo, S/N, Centro, Antas-BA.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 08/08/2019 a 06/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**